



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201518, de 02 de dezembro de 2020, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.405.0006.339039.0340.129	2.500,00
1013.1100.08.243.163.2.859.0006.339039.0330.278	40.050,00
2700.4300.17.512.066.1.307.0002.449039.0400.177	58.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0019.449051.0400.177	1.000.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	80.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.405.0001.339039.0340.129	2.500,00
1013.1100.08.243.163.2.859.0002.339039.0330.278	40.050,00
2700.4300.17.512.066.1.307.0001.449039.0400.177	58.000,00



2704.1100.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.177	1.000.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0010.449051.0800.177	80.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento